

O Incentivo à Conciliação no Novo CPC: as inovações do instituto e sua contribuição para uma Justiça mais efetiva



Autor: Otávio Barcelos Pavinato

Professor Orientador: Dr. Daniel Mitidiero

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Faculdade de Direito

1. INTRODUÇÃO

A **conciliação** judicial é um meio consensual de resolução de conflitos em que ambas as partes de um processo participam conjuntamente na elaboração de sua decisão. Dessa forma, diminuem-se consideravelmente os riscos de frustração dos litigantes, contribuindo para a paz social no conflito de interesses.

A presente pesquisa trata sobre o incentivo a essa modalidade com o advento do Novo Código de Processo Civil, apresentando um paralelo com os avanços e exemplos práticos de sua aplicação já tomados no âmbito do Poder Judiciário.

A hipótese do trabalho parte da ideia de que a conciliação ocupa uma posição central na busca de uma justiça mais efetiva no cenário jurídico brasileiro contemporâneo.

2. METODOLOGIA

A pesquisa doutrinária e jurisprudencial são algumas das ferramentas de metodologia utilizadas no presente trabalho. Além disso, encontra-se uma análise de exemplos práticos da escolha dessa modalidade dentro de diferentes áreas do Poder Judiciário.

3. RESULTADOS PARCIAIS

Diante da análise de exemplos práticos e da abordagem doutrinária do presente tema, percebe-se que o tratamento do instituto da conciliação ainda é tido de maneira tímida no ordenamento jurídico brasileiro.

Ainda que importantes incentivos já tenham sido tomados, como a “Semana Nacional da Conciliação”, promovida pelo CNJ, e como a própria mudança de perfil do Código de Processo Civil, o fato é que a cultura jurídica brasileira não está voltada à solução consensual de conflitos.

Sendo assim, o cenário atual aponta para a necessidade de uma Justiça mais democrática. Além da conciliação, outros meios alternativos de resolução de conflitos surgiram como importantes alternativas ao longo da pesquisa.

4. REFERÊNCIAS PRINCIPAIS

DIDIER JR., Fredie. Novo Código de Processo Civil, Estudo Comparativo com o CPC/73.

MARINONI; ARENHART; MITIDIERO. Novo Curso de Processo Civil.

CAPPELLETTI, Mauro. Acesso à Justiça. SISTCON. Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.